



Prefeito Municipal

## Lei nº 3.452 de 15/10/2014.

### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Local: 010101	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha: 004 - 04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências		60.000,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Ficha: 010 - 04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências		35.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 010104	Procuradoria		
Ficha: 027 - 04.122.0053.2006.0000	Manutenção da Procuradoria .....		35.000,00
	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Local: 010501	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 224 - 10.302.0062.2030.0001	Subvenções à Entidades Hospitalares .....		100.000,00
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ficha: 230 - 10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde .....		60.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 247 - 10.304.0175.2031.0000	Controle de Doenças .....		180.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

**Artigo 2º.** O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto, com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de outubro de 2014

**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria